RELATÓRIO ESPECIAL

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2023

Relatório

Chega a esta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2023, que "Concede Honrarias que especifica".

O projeto de Lei foi protocolado no dia 16/03/2023 nesta Casa Legislativa com pedido de Regime de Urgência Especial, baseado no artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Monte Mor. Na sequência, para a relatoria do respectivo projeto, foi nomeado o Vereador Bruno Leite, que ficou responsável em apresentar parecer para apreciação desta Casa Legislativa, em Sessão Plenária prevista para o dia 20/03/2023.

Este e o relatório...

Parecer

Inicialmente, cabe ressaltar que o projeto de Decreto Legislativo nº 03/2023 foi devidamente analisado, de modo que não foi constatada nenhuma afronta à Constituição Federal, Lei Federal, Estadual ou Municipal, estando portanto em conformidade com a legislação vigente.

O projeto de Lei em análise, tem por objetivo conceder o Título de Cidadã Montemorense à Senhora Andréa Regina de Melo, pelo ato de heroísmo na manhã do dia 13 de fevereiro de 2023, quando a Escola Vista Alegre foi alvo de um atentado terrorista com bombas caseiras.

Regina, percebendo a explosão que abriu a porta da escola, arriscou sua própria vida em prol dos alunos e correu fecha lá. Esse ato heroico serviu para que o terrorista não Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780 E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br



conseguisse adentrar no local, mantendo todos em segurança e evitando o pior.

Feita todas as análises, no qual nada encontramos de ilegal que ensejasse a sua rejeição, encaminhamos pela deliberação do Egrégio Plenário, ao qual cabe a decisão final.

Diante de todo o exposto, cabe a este relator apresentar parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Decreto Legislativo nº 03/2023 de autoria do vereador Altran José Farias Lima.

Este é o Parecer.

Plenário Vereador Mansour Assis, 20 de março de 2023.

VEREADOR BRUNO LEITE

Relator do Projeto de Decreto Legislativo 03/2023